CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº 1711 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EXAMES DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM (PEAEX) NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, MANTIDAS COM RECURSOS DO SUS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM

_____DE _____DE 2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
07 OUT 2025
12:35
EUEN

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 14, Fone: 3444-8352, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará

INDICAÇÃO Nº_____

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO A EXAMES DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM (PEAEX) NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, MANTIDAS COM RECURSOS DO SUS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Ampliação do Acesso a Exames de Diagnóstico e Imagem (PEAEx) nas unidades de saúde pública do Município de Fortaleza, com o objetivo de reduzir a fila de espera por exames e procedimentos ambulatoriais.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Programa deverá:

I - Ampliar a oferta de exames de diagnóstico e imagem, complementando a capacidade da rede própria da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

II - Viabilizar a contratação de serviços de saúde privados, laboratórios e clínicas especializadas para atender à demanda reprimida;

III - Priorizar a realização de exames de maior complexidade e urgência, conforme a necessidade clínica do paciente;

IV - Otimizar a gestão das filas de espera por meio de um sistema de agendamento e monitoramento.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) será a responsável por coordenar a implementação e fiscalizar a execução do Programa Municipal de Ampliação do Acesso a Exames de Diagnóstico e Imagem (PEAEx).

Art. 4º Os exames de diagnóstico e imagem contratados pelo Programa serão integralmente custeados com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e oferecidos de forma gratuita à população, mediante encaminhamento médico da rede pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM _____DE _____DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca solucionar um dos mais graves desafios da saúde pública em nossa cidade: a longa espera por exames de diagnóstico e imagem nas unidades de saúde municipal. O aumento da demanda, impulsionado por fatores como o envelhecimento da população, tem gerado filas ambulatoriais extensas e uma demanda reprimida alarmante. Essa demora resulta em diagnósticos tardios e no agravamento de doenças que poderiam ser tratadas em estágios iniciais.

A contratação de exames de diagnóstico e imagem com a rede privada é uma medida estratégica e de caráter emergencial, que permitirá ao Município de Fortaleza atuar de forma ágil e eficiente no combate à demanda reprimida. O Programa Municipal de Ampliação do Acesso a Exames de Diagnóstico e Imagem (PEAEx) proporcionará a pacientes que aguardam por procedimentos como ressonâncias, ultrassonografias, tomografias, mamografias e exames laboratoriais o acesso rápido e gratuito a esses serviços, desonerando a rede municipal e otimizando o fluxo de atendimento.

A agilidade no diagnóstico é fundamental para salvar vidas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. A aprovação deste projeto é de extrema urgência e relevância social. Contamos com o apoio desta Casa para garantir um acesso mais rápido e justo à saúde para todos os cidadãos de Fortaleza.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F